



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 28 de novembro 2018.

DECRETO N.º 5278

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 132.484,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de agosto de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 132.484,00 (Cento e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 28 de novembro 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5278					
Prog. de Trabalho	Cod.Ord.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1030200252.061	163	3350.43.00	20		132.484,00
0801.1030200252.100	178	3390.32.00	20	120.200,00	
0801.1030200252.156	207	3390.30.00	20	12.284,00	
TOTAL				132.484,00	132.484,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5278 de 28/11/18

PUBLICADO em 29/11/18, no

Journal Tribuna Serrana, pág. 4
Edição nº 1160